



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 050701/2021
FOLHA 66
RUBRICA B

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, é de fundamental importância, para dotar a administração de materiais para proporcionar o pleno andamento das atividades administrativas, destinando-se a melhorar o desenvolvimento dos trabalhos legislativos realizados. Os materiais de expediente serão utilizados nas atividades realizadas no dia a dia da Câmara Municipal, os clips, papéis, pastas, canetas e etc..., serão utilizadas para organização administrativa dos atos realizados pelo poder legislativo, estando mais que justificada a contratação visando melhorar os trabalhos do legislativo.

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

### 3. VALOR

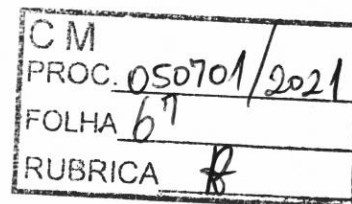
O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 16.009,90 (dezesesseis mil nove reais e noventa centavos).

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	und.	5	8,50	42,50
2	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	caixa	8	26,00	208,00
3	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 50 unidades.	caixa	8	12,00	96,00
4	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	und.	80	6,60	528,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	18	38,00	684,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com	caixa	18	38,00	684,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA



	50 unidades.				
7	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	18	38,00	684,00
8	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente, fundo preto, medindo 210x297 mm. Pct com 200 Und.	pacote	10	58,60	586,00
9	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	70	2,00	140,00
10	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	70	2,60	182,00
11	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	70	3,25	227,50
12	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	70	3,30	231,00
13	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	70	3,40	238,00
14	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.	pacote	6	8,40	50,40
15	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	6	3,00	18,00
16	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	caixa	25	93,60	2.340,00
17	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	caixa	25	100,58	2.514,50
18	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.	caixa	4	13,00	52,00
19	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	und.	5	2,30	11,50
20	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	10	6,80	68,00
21	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	und.	10	8,30	83,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM
PROC. 050701/2021
FOLHA 68
RUBRICA R

22	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	pacote	20	8,60	172,00
23	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	20	4,50	90,00
24	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades.	caixa	20	7,00	140,00
25	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	12	41,00	492,00
26	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	und.	8	2,00	16,00
27	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m <sup>2</sup> , impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	15	194,00	2.910,00
28	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	und.	40	2,60	104,00
29	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	pacote	30	17,00	510,00
30	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/10 unidades.	pacote	30	26,00	780,00
31	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico, A6, com 12 divisórias.	und.	30	18,00	540,00
32	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	8	26,50	212,00
33	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	8	26,50	212,00
34	REGUA CRISTAL 30CM Especificação: Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro. Pacote com 25 unidade.	pacote	2	26,00	52,00
35	TESOURA Especificação: Com lâminas em Aço Inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), Tam. 20 cm.	und.	3	10,50	31,50
36	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes	und.	25	3,20	80,00



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 050701/2021
FOLHA 69
RUBRICA R

água e pigmentos, aspecto fisico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.				
Valor Total:	R\$ 16.009,90 (dezesesse mil nove reais e noventa centavos)			

### 5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- 5.1. O fornecimento dos produtos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 5.2. Os pedidos acerca dos produtos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.
- 5.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.
- 5.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
  - Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
  - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
  - Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
  - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 050701/2021
FOLHA 70
RUBRICA R

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os materiais estiverem sido fornecidos e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 050701/2021
FOLHA 71
RUBRICA R

estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

7.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;

7.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

7.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

7.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

7.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

7.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

7.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 050701/2021
FOLHA 72
RUBRICA <i>f</i>

7.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas do Termo de Referência;

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no Termo de Referência ou no contrato.

## **9. DAS PENALIDADES:**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar o objeto previsto no contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 050701/2021
FOLHA 13
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Presidente Sarney  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Presidente Sarney





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

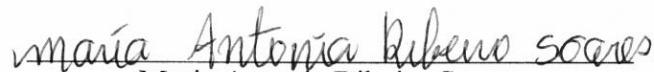
CM
PROC. 050701/2021
FOLHA 74
RUBRICA R

FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
SUB FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo  
PROJ.ATIVIDADE: 1.001 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Câmara Municipal  
ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente  
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 - Recursos Ordinários

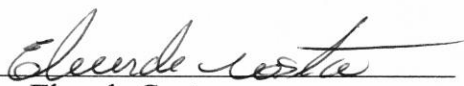
### 11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23.

Presidente Sarney – MA, em 23 de Julho de 2021.

  
Maria Antonia Ribeiro Soares  
Secretária Geral

Aprovado pela Autoridade Competente em 23 de Julho de 2021.

  
Eleurde Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.